



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Comunicação nº 162/2024 - TJD/RJ

Notícia de Infração

Requerente: AA Bela Vista

Ao requerente, para que no prazo de 48h, instrua a Notícia de Infração com: Ata de eleição; Súmulas; BIRA e as Custas sob pena de deserção.

Andre Luis Valentim

Procurador Geral